



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 145, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Quadra NE C 4, Rua Pernambuco, Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Quadra NE C 4, Rua Pernambuco, Loteamento Jardim Aurenny I, nesta Capital, objeto do Processo nº 4031990/04, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 1-A, com área total de 801,56m², (oitocentos e um, vírgula cinquenta e seis metros quadrados) localizado na quadra acima mencionada, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL